

Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (Face)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

Raquel Rodrigues da Rocha

GOVERNO TEMER: REFORMA TRABALHISTA, DESTRUIÇÃO DOS DIREITOS DOS
TRABALHADORES?

Brasília
2017

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professora Doutora Cláudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor José Antônio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Paulo Augusto Pentuzzo de Brito
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

Raquel Rodrigues da Rocha

GOVERNO TEMER: REFORMA TRABALHISTA, DESTRUIÇÃO DOS DIREITOS DOS
TRABALHADORES?

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília, como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador:
Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Lima

Brasília
2017

ROCHA, Raquel Rodrigues da

GOVERNO TEMER: reforma trabalhista, destruição dos direitos dos trabalhadores? Raquel Rodrigues da Rocha (2017)
37 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)

Orientador: Carlos Alberto Ferreira Lima (Prof. Doutor)

1. Governos 2. Direitos trabalhistas 3. Gastos sociais 4. Dívida pública. I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais II. Universidade de Brasília.

CDD -

“Nunca se deve deixar prosseguir uma crise para escapar a uma guerra, mesmo porque dela não se foge, mas apenas se adia para desvantagem própria.” (O Príncipe, Nicolau Maquiavel)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha mãe Claudia Estevão e ao meu pai Cesar Murilo por acreditarem em mim e investirem em minha educação.

Ao meu namorado Marcos Felipe Posso, pelo incentivo, força e disponibilidade no dia-dia.

Ao meu orientador, Carlos Lima, que me incentivou e orientou na elaboração deste trabalho.

A minha amiga Luiza Caldas, pela disponibilidade, pelos livros emprestados e pela companhia ao longo da realização deste trabalho.

Aos amigos que criei ao longo do curso, pela companhia, ajuda, estudos e trabalhos realizados durante esta graduação.

À Universidade de Brasília pela oportunidade de ensino e graduação no curso de Ciências Contábeis e Atuariais.

A todos que de alguma forma contribuíram e me apoiaram ao longo da graduação.

GOVERNO TEMER: REFORMA TRABALHISTA, DESTRUIÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES?

RESUMO

O presente estudo procura compreender e apresentar as medidas implementadas e propostas pelos governos FHC, Lula e Dilma, até chegar no governo Temer com o foco no projeto do PMDB: “Uma Ponte para o Futuro”. Discute quais são as consequências e implicações, tanto econômicas quanto sociais dessas políticas para sociedade e principalmente para os trabalhadores. Demonstrando como são utilizados os gastos do governo e como o pagamento de juros da dívida pública é prioritário. Para isso, foram analisados os gastos federais do período estudado, bem como dados macroeconômicos de cada governo.

Palavras-chave: Governos, direitos trabalhistas, gastos sociais, dívida pública.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	11
3	GOVERNOS, DESGOVERNOS E TRABALHADORES	13
3.1	Governo FHC	13
3.2	Governo Lula	16
3.3	Governo Dilma	19
3.4	Uma Ponte para o Futuro.....	22
3.4.1	Reforma Trabalhista	26
3.4.2	Terceirização	28
3.4.3	Reflexos da Realidade	31
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
	REFERÊNCIAS.....	35

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece direitos sociais e individuais que devem ser assegurados como saúde, educação, previdência e assistência social. Conforme seu artigo 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” e seu artigo 194 estabelece que: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. No entanto, a realidade de hoje demonstra como esses direitos estão sendo colocados em segundo plano pelos governos, onde a lógica é reduzir cada vez mais os investimentos sociais, transformando o Estado em um gestor do sistema financeiro.

As políticas implementadas desde a década de 1990 vêm acompanhadas de reformas no campo social e econômico, pautadas na redução dos gastos sociais e na precarização e flexibilização do trabalho. “São mudanças impostas pelo processo de financeirização e mundialização da economia num grau nunca antes alcançado, pois o capital financeiro passou a dirigir todos os demais empreendimentos do capital.” (ANTUNES, DRUCK, 2015, p. 20).

O modelo de desenvolvimento seguido pelos governantes do Brasil ao longo dos anos levaram a uma fragilização da economia nacional, através de uma política neoliberal que prega uma redução da presença do Estado, por meio de privatizações, de desregulamentação e flexibilização do mercado de trabalho, de abertura de mercado e corte de investimentos sociais. É uma herança que leva à desestabilização da economia, onde o objetivo principal é atender os interesses de uma elite econômica restrita, que não está preocupada com as consequências que isso trará para o resto da população.

Essa regressão social atinge fortemente os trabalhadores, que são cada vez mais penalizados por políticas públicas que atacam seus direitos e são benevolentes com os interesses do empresariado. Cada vez mais leis e medidas que proporcionam redução de custo da mão-de-obra são propostas e aprovadas, tornando o mercado de trabalho flexível e precário em prol da acumulação financeira, onde as empresas só estão preocupadas em aumentar seu lucro. Um exemplo disso é a nova Lei da terceirização (Lei nº 13.429/2017) aprovada em março de 2017.

A terceirização no Brasil, está intimamente relacionada a precarização do trabalho, uma vez que as empresas terceirizam para diminuir seus custos com mão-de-obra, com o objetivo de aumentarem seus lucros através de diminuição dos salários, jornadas mais extensas de

trabalho, maior rotatividade de pessoal (DRUCK; THÉBAUD, 2007), não se preocupando na qualificação da mão-de-obra e nem com investimentos na melhoria do ambiente de trabalho. Tanto os governantes quanto os empresários se beneficiam dessa estrutura produtiva mais flexível, pois os gastos com assistência social e previdência continuam diminuindo, enquanto os recursos arrecadados continuam servindo para pagar juros e amortização da dívida pública.

Nesse contexto, busca-se analisar os impactos e as consequências dessas políticas, com o foco no projeto do PMDB “Uma Ponte para o Futuro”, para a população e para a economia brasileira por meio dos argumentos dados pelo governo Temer para implementá-las. O presente trabalho foi dividido em três partes, retratando as particularidades e semelhanças existentes entre os governos. Mostrando as políticas implementadas pelos governos FHC, Lula e Dilma, até chegar no governo Temer, destacando a exploração dos trabalhadores e da população em geral, por meio de medidas que geram respaldos aos empresários e regressão dos direitos sociais. O governo Temer terá prevalência na análise que será feita no decorrer deste trabalho.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho tem como objetivo uma análise crítica e bibliográfica das medidas propostas e implementadas pelo governo Temer, buscando mostrar o impacto delas para a sociedade. Foi analisado o contexto histórico, a partir de 1994 até 2017, e procurou-se identificar as justificativas do governo para realizar tais medidas, apontando as contradições existentes.

Este trabalho reconhece a importância dos dados quantitativos enquanto espelhamento da realidade socioeconômica mas, a *contrario sensu*, nega a possibilidade de que os mesmos possam, por qualquer motivo, reproduzir a *totalidade concreta* em que se constitui o real. Nesse sentido assiste razão a KOSIK, 1986; p. 25 ao afirmar:

No mundo do fisicalismo – que o positivismo moderno considera como única realidade – o homem pode existir apenas como determinada atividade abstrata, isto é, como físico, estatístico matemático, linguista, mas jamais com todas as suas virtualidades, jamais como homem inteiro. O mundo físico como modo tematizado de conhecer a realidade física é apenas uma das possíveis imagens do mundo que exprimem determinadas propriedades essenciais e aspectos da realidade objetiva.

Assim, o presente trabalho adere ao método dialético-materialista porque se constitui no único que estuda o objeto como a unidade do fenômeno e essência. Se a realidade, tal qual se nos aparece fosse transparente, não seria necessária a ciência! Esta existe porque há que se fazer um esforço no sentido de apreender a essência que está por trás da aparência, por trás do fenômeno. Ao mesmo tempo não podemos esquecer que o objeto de estudo como realidade socioeconômica é movimento, é processo. O pensamento científico para apreendê-lo tem que acompanhar a sua gênese, desenvolvimento e crise. A *totalidade* não se limita a dados, por trás dos mesmos encontramos relações sociais que são conflitivas, contraditórias e muitas vezes antagônicas.

Ainda Kosik (1986; p. 30)

O ponto de partida do exame deve ser formalmente idêntico ao resultado. Este ponto de partida deve manter a identidade durante todo o curso do raciocínio visto que ele constitui a única garantia de que o pensamento não se perderá no seu caminho. Mas o sentido do exame está no fato de que no seu movimento em espiral ele chega a um resultado que não era conhecido no ponto de partida e que, portanto, dada a identidade formal do ponto de partida e do resultado, o pensamento, ao concluir o seu movimento, chega a algo diverso – pelo seu conteúdo – daquilo que tinha partido. Da vital, caótica, imediata representação do todo, o pensamento chega aos conceitos, às abstratas determinações conceituais, mediante cuja formação se opera o retorno ao ponto de partida;

desta vez, porém, não mais como ao vivo mas incompreendido todo da percepção imediata, mas ao conceito do todo ricamente articulado e compreendido.

Nesse sentido o trabalho em tela procura analisar a proposta emanada pelo governo Temer para a sociedade brasileira sempre levando em consideração processo pelo qual os diversos grupos, sociais, camadas sociais e classes sociais lutam pela apropriação de parte do orçamento público para poderem se reproduzir na sociedade dominada pelo capital. A reforma trabalhista aprofunda a contradição capital/trabalho na medida em que direitos conquistados são retirados da Constituição e, por outro lado, o capital em crise procura jogar o peso desta sobre a classe trabalhadora. Metodologicamente, portanto, não se pode compreender o cenário do nosso objeto sem nos reportarmos às classes sociais que estão “jogando o jogo”.

É importante adiantar que vários conceitos são aqui apontados, e/ou analisados como, por exemplo, os gastos com juros e amortização da dívida pública, que afetam de forma marcante as políticas públicas, ocasionando problemas candentes para o processo de acumulação capitalista e, sobretudo, para a reprodução da classe trabalhadora. Além disso, mostra a prioridade dos governos em conceber ilimitado poder para o sistema financeiro e seus credores e algumas de suas consequências.

Foram encontrados alguns problemas de pesquisa no que tange a análise de dados, que deveriam apresentar os mesmos resultados e proporcionar um acesso facilitado a eles. No entanto, não foi isso que ocorreu, pois cada pesquisa usa uma metodologia própria para construção e fornecimento de dados, dificultando assim a comparação e o acesso a eles.

3 GOVERNOS, DESGOVERNOS E TRABALHADORES

3.1 Governo FHC

Segundo Filgueiras (2015) o padrão de desenvolvimento capitalista construído a partir das políticas e reformas neoliberais do Governo Collor foi aprofundado no Governo FHC e se consolidou durante o Governo Lula e o Governo Dilma. Esse padrão pode ser denominado como sendo **Liberal-Periférico**.

Liberal pela abertura comercial e financeira, implementação de privatizações, desregulamentação da economia com hegemonia do capital financeiro, e periférico porque o neoliberalismo assume características específicas nos países capitalistas dependentes. Os quais propiciam alta exploração da sua força de trabalho visando atender à demanda do mercado externo e tornando a distribuição funcional da renda mais regressiva quando comparada com os países capitalistas centrais (que distribuem renda por meio de políticas públicas).

O avanço da política econômica neoliberal que ganhou força a partir dos anos de 1990 provocou um período de crise - o Brasil começou então a conviver com taxas de juros altíssimas, baixos investimentos sociais, flexibilização e precarização do trabalho.

O primeiro mandato de FHC foi marcado por um período onde a ênfase era vencer a alta inflação e defender a estabilização com o Plano Real. Para isso, o governo afirmava que o Brasil tinha que passar por uma reestruturação produtiva, que promoveria o crescimento. O combate à inflação carregava um viés político na época. Nos anos anteriores vários planos implementados pelos governos fracassaram, e os índices de inflação ficaram altíssimos. Assim, se o governo conseguisse finalmente vencer a inflação, ficaria marcado pelo êxito. A solução encontrada pelo governo para o combate a alta inflação era o aumento dos juros, privatizações, abertura econômica e corte nos gastos públicos.

O Plano Real fez com que a dinâmica da economia nacional fosse dominada e integrada à dinâmica internacional de maneira submissa (LIMA, 2013). Assim, o Brasil serviu de escoadouro para a produção excede de linha branca de eletrodomésticos, carros, produtos eletro-eletrônicos etc. A economia estava aberta para a entrada das empresas estrangeiras. As empresas nacionais tinham que competir com as internacionais. O resultado deste jogo complexo foi o aumento do desemprego no país e a livre entrada e saída de capital. Para Lima (2013), “[...] a penetração dessas empresas provocou a falência de empresas nacionais e sua absorção por empresas estrangeiras. São [foram] 32 setores que deixarão[ram] de funcionar.”.

O processo de abertura econômica se deu com a sobrevalorização do real e na retirada de recursos da classe trabalhadora com o congelamento salarial, o que culminou na perda do poder de compra do trabalhador. Poder esse que foi transferido para as elites, garantindo o aumento da remuneração de especuladores. Além disso, os trabalhadores foram esquecidos, seus direitos destruídos, a desigualdade no mercado de trabalho era enorme, onde os mais prejudicados eram os jovens e mulheres que recebiam menor salário e reconhecimento por seu trabalho.

O Plano Real, juntamente com a implementação da desregulamentação estatal, veio junto com privatizações, políticas monetárias e fiscal rígidas, elevadas taxas de juros reais e dívida pública crescente. Dessa forma, entre os anos de 1995 e 2002 a dívida pública total saltou de 28% em 1994 para 60,4% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2002. Conforme Lima (2016), essas medidas - próprias de um Estado Mínimo - têm como característica o corte dos gastos públicos, como saúde, educação, assistência social, investimento em infraestrutura, dentre outros.

Como consequência, houve fragilização das indústrias nacionais, a globalização da economia e redução das políticas públicas, o que proporcionou um aumento de desemprego no país, tendo as taxas de desemprego crescido de 5,1% em 1994 para 6,2% em 2001. Os trabalhadores passaram a se submeter a empregos precários, com péssimas condições, como única alternativa de se sustentarem, já que as políticas públicas davam prevalência ao capital em detrimento da classe trabalhadora (LIMA, 2013).

As transformações ocorridas na década de 1990 a partir desse contexto neoliberal reconfiguraram a relação capital-trabalho. A adaptação da abertura comercial e a reestruturação produtiva brasileira levaram a que novas modalidades de contratação aparecessem, flexibilizando as relações de trabalho e aumentando o trabalho informal e principalmente, a terceirização.

Dessa forma, foi na década de 1990 e principalmente no governo de FHC que a terceirização ganhou força. As mudanças feitas pelo governo só intensificaram a flexibilização do trabalho, onde a legislação veio dar sustentação legal à terceirização. A lógica que se seguiu foi garantir maior liberdade às empresas para contratar e demitir os trabalhadores conforme as necessidades de produção (DRUCK, 2007, p. 41).

A flexibilização e a precarização do trabalho só reforçam o capitalismo globalizado, onde o objetivo é atender os interesses do capital financeiro e diminuir os direitos dos trabalhadores. Tal assertiva é corroborada por Druck (2007) vez que na terceirização há um certo grau de liberdade do capital para dominar mais corrosivamente as forças de trabalho,

liberdade essa, que tem respaldo na legislação, com criação de leis que fortalecem a flexibilização e a autonomia dos empresários.

Segundo Carelli (2007), “O primeiro Diploma legal que tratou da permissão de terceirização direta e explicitamente foi o Decreto-Lei nº 200/67”. Assim, atividades do setor público poderiam ser realizadas pelo setor privado onde seria dever do poder público a regularidade do serviço realizado e não a forma como é feito. Já a Lei 7102/83, foi o primeiro instrumento legal a liberar a terceirização em atividades específicas e com a Lei nº 8.863/94 aumentou mais ainda as possibilidades, tendo em conta os seguintes dispositivos:

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece norma para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. (Lei nº 7102/83, de 1983)

[...]

Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

[...]

§ 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

Nesse sentido, algumas mudanças feitas pelo governo FHC só intensificaram a flexibilização dos contratos de trabalho, da jornada de trabalho e dos salários e remuneração e deixou clara a intenção de implementar a terceirização de forma legal no país:

- Lei nº 8.949/94 – Não existe vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.
- Lei 9.300/96 - que exclui do cálculo da rescisão, do empregado rural, a parcela do salário paga em in natura.
- Lei 9.504/1997 – que estabelece, em seu artigo 100, que a contratação de pessoal para serviços de campanhas eleitorais não gera vínculos empregatícios para partidos e candidatos, durante o período eleitoral.
- Lei nº 9.601/1998 – Institui o trabalho temporário e o banco de horas, permitindo a contratação com redução de direitos e encargos trabalhistas, por 2 anos.
- Lei nº 9.608/1998 – autoriza o trabalho voluntário ou gratuito, sem vínculo empregatício nem obrigações, nas instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

- MP nº 1878-64/1999 – regulamenta os trabalhos aos domingos no comércio varejista.
- Lei nº 9971/2000 – estipula o valor do salário mínimo sem critério de indexação, rebaixando o rendimento médio dos trabalhadores.
- MP nº 1952-22/2000 – institui o trabalho parcial e a dispensa temporária, autorizando a redução de salário, da jornada de trabalho e de férias.
- MP nº 2.164/2001 – introduz o trabalho em tempo parcial, reduzindo alíquotas de contribuições sociais e do FGTS; Ampliação do trabalho estágio com a desvinculação da formação acadêmica e profissionalizante.

Durante o Governo FHC houve um crescimento da precarização do trabalho, adotando medidas como a flexibilização dos contratos, mudanças nas relações individuais e coletivas do trabalho, aumento das horas trabalhadas, diminuição dos salários, além de reforçar o poder ilimitado das empresas na limitação das condições do trabalho. O Governo intensificou ainda, a regulação das empresas sobre o empregado e a relação capital/trabalho, onde a força de trabalho é vendida como mercadoria cada vez mais depreciada o que acaba ampliando o desemprego, a diminuição da proteção social dos trabalhadores e aumentando a terceirização. Nesse sentido, assim se expressam Druck e Franco (2007, p. 103):

[...] a terceirização tem se demonstrado como a principal forma de flexibilização do trabalho, já que a transferência de responsabilidades de gestão e de custos da força de trabalho para um terceiro garante à empresa uma desobrigação que a liberta de compromissos trabalhistas [...] permite contratos flexíveis [...] através e sob responsabilidade de terceiros.

É fato que os interesses do mercado nunca vão ao encontro dos interesses dos trabalhadores, o que acaba abrindo portas para o enfraquecimento das organizações sindicais na defesa dos direitos trabalhistas.

3.2 Governo Lula

Quando Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) assumiu o governo, uma esperança na classe trabalhadora surgia, era um governo de base popular, onde finalmente poderia haver uma melhora nas políticas públicas, nos direitos sociais e trabalhistas, um aumento do crescimento do emprego e da inclusão social. O governo de Lula seria um novo marco no cenário brasileiro que antes era comandado pelo ideal neoliberal de FHC.

No entanto, não foi isso que o Brasil viu acontecer, o novo governo só continuou a política neoliberal implementada pelo governo anterior. Continuou fortalecendo o mercado internacional de capitais, a flexibilização dos direitos dos trabalhadores e a elevada taxa de juros. Em 2003 o desemprego aumentou e o crescimento do PIB diminuiu em relação ao ano anterior. A taxa de crescimento real do PIB foi de apenas 1,1%, enquanto no ano anterior foi de 2,7% e a taxa de desemprego foi de 11,7% em 2002 para 12,3% em 2003. No mesmo ano, em janeiro de 2003, ocorre o aumento da taxa de juros de 0,5% para 1%, ocasionando o pagamento de R\$ 500 milhões de juros da dívida pública ao dia. De 1994 a 2003 a dívida líquida total saltou de 30% do PIB para 54,8%. Isso só reforça que a preocupação do governo, não estava nos direitos trabalhistas, emprego e inclusão social, como prometido.

Conforme Lima (2013, p. 14;15)

A taxa de juros explosiva possibilitou o fantástico lucro dos Bancos, [...] o setor bancário continuou a se apropriar das maiores taxas de lucro da economia brasileira. Esse fato, por sua vez, denota a opção do governo Lula, qual seja, administrar a crise do capital e, nesse sentido, fica clara a política de prevalência aos parasitas do setor financeiro em detrimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do trabalho. (LIMA, 2013)

Conforme se observa na Tabela 1, a dívida interna foi crescendo e a externa, paulatinamente, diminuindo. Ainda assim, ao final da 2010 havia aumentado em 10,2% do PIB em relação a 1994. Vale ressaltar que a dívida interna mais que dobrou de tamanho em valores nominais (21,5 para 50), atingindo o maior valor do período de 1994 a 2010.

Tabela 1 - Dívida Líquida do Setor Público – 1994 - 2010 (%PIB)

Ano	Dívida Interna	Dívida Externa	Dívida Total
1994	21,5	8,5	30
1995	23	5	28
1996	27,1	3,6	30,7
1997	27,8	-	31,8
1998	33,1	5,8	38,9
1999	35,1	9,4	44,5
2000	36,5	9	45,5
2001	42,4	9,6	52
2002	44,7	15,7	60,4
2003	43,7	11,1	54,8
2004	42,7	7,9	50,6
2005	45,2	3,2	48,4
2006	48,4	-1,1	47,3
2007	53	-7,5	45,5
2008	49,5	-11	38,5
2009	52	-9,2	42,8
2010	50	-9,8	40,2

Fonte: Elaboração Própria com os dados do Banco Central.

As altas taxas de juros, em ambos os governos (FHC e Lula), interromperam as políticas públicas voltadas para as necessidades da maioria da população brasileira. Segundo Lima

(2013), em termos de industrialização, o Brasil retrocedeu pois os recursos para os setores de educação, saúde, saneamento básico, ficaram a desejar. Se forem analisados os gastos com a amortização da dívida, de 2002 a 2009, esta foi superior à soma dos gastos com os setores citados. Nos anos de 2003 e 2005 foi ainda pior, os gastos com a amortização da dívida foram respectivamente 929% e 730%, maiores que a soma dos gastos com assistência social, saúde e educação. Os gastos com juros da dívida aumentaram significativamente de 2001 a 2009, indo de R\$ 47.253,00 para R\$149.806,00, ou seja 317%. Conforme disposto na Tabela 2:

Tabela 2 - Gastos com a dívida e Gastos Sociais

	Gastos com dívida						milhões de reais Gastos sociais							
	Total		Amortização		Juros		Assistência social		Saúde		Educação		Totais	
	\$		\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%
2001	269.301		220.046	81,7	47.253	17,5	5.298	2,0	23.633	8,8	11.637	4,3	40.568	15,1
2002	348.743		304.792	87,4	41.948	12,0	6.513	1,9	25.434	7,3	13.223	3,8	45.170	13,0
2003	565.545		462.645	81,8	100.896	17,8	8.416	1,5	27.172	4,8	14.224	2,5	49.812	8,8
2004	445.842		364.418	81,7	79.419	17,8	13.863	3,1	32.973	7,4	14.533	3,3	61.369	13,8
2005	630.889		499.858	79,2	129.025	20,5	15.806	2,5	36.483	5,8	16.188	2,6	68.477	10,9
2006	504.667		376.833	74,7	125.827	24,9	21.551	4,3	39.736	7,9	17.336	3,4	78.623	15,6
2007	495.837		374.783	75,6	119.046	24,0	24.653	5,0	40.215	8,1	21.388	4,3	86.256	17,4
2008	375.969		277.761	73,9	96.199	25,6	28.660	7,6	44.553	11,9	24.608	6,5	97.821	26,0
2009	417.458		265.642	63,6	149.806	35,9	33.107	7,9	48.683	11,7	28.443	6,8	110.233	26,4

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da STN.

Obs.: Percentuais sobre os valores totais dos gastos com dívida anuais.

Como se pode observar, no período de 2001 a 2009, os gastos com a amortização e juros da dívida são muito maiores que os gastos sociais. Verifica-se claramente a preocupação com o pagamento da dívida, com a política adotada voltada para o atendimento dos interesses do capital, onde os recursos alimentavam o capital fictício em detrimento do capital produtivo que é o gerador de empregos e riqueza social (LIMA, 2013, p. 20).

Ao se analisar a Reforma Trabalhista proposta por Lula, só se confirma o objetivo de atender os interesses do capital e o viés neoliberal que era seguido, com sua ideia de “livre negociação” que unicamente reforçou o poder das empresas no processo de regulação do trabalho. A negociação coletiva e contratação dos trabalhadores foram alvos de críticas já que tiraram a autonomia das assembleias dos trabalhadores, passando às centrais sindicais o poder de decisão. Isso pode ser visto como um meio de flexibilização e precarização do trabalho, vez que a decisão das assembleias é dispensada, tirando sua soberania e impondo decisões de forma triangular, onde as bases só poderão mudar o que for autorizado pelas centrais, impossibilitando a participação das assembleias. “Já no item sobre composição de conflitos, apesar de garantir o

direito de greve e proibir práticas anti-sindicais, ele permite que as empresas contratem substitutos para os grevistas” (BORGES, 2004).

Em 2005, foi aprovada a Lei n ° 11.196 que instituiu a modalidade de contratação chamada “pessoa jurídica”. Para Thébaud e Druck (2007) essa é uma modalidade de terceirização/subcontratação, que “[...] sustenta a liberdade das empresas de se desobrigar dos compromissos de gestão do trabalho, de encargos sociais e direitos trabalhistas [...]”, transformando assim o trabalhador em empresário, onde ao se tornar um contrato entre empresas, todos os direitos são perdidos (férias, 13º salário, FGTS, aviso prévio etc.).

A Reforma não beneficiou as relações de trabalho e nem favoreceu a geração de empregos e elevação da renda. Lula não conseguiu mudar o quadro dos direitos trabalhistas que já estava instalado no país. As medidas adotadas por Lula tão somente se aproximaram da política adotada na gestão de FHC, sendo só uma continuidade do modelo do governo anterior, com sistemas de metas de inflação, superávits primários e taxa de câmbio flutuante (PINTO, 2015, p. 6).

No entanto, no final do primeiro mandato do Governo Lula verificou-se ampliação do crédito, aumento no salário mínimo e ampliação dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família por exemplo. O governo Lula apesar de obter baixo crescimento do PIB, com baixas taxas de investimento e alto índice de desemprego, conseguiu distribuir renda e reduzir a pobreza extrema. Se se fizer uma análise geral da macroeconomia, o governo teve desempenho desfavorável no crescimento econômico, na acumulação de capital e nas finanças públicas, mas teve crescimento positivo no controle de inflação e no nível de endividamento externo. Apesar disso, os programas de transferência de renda e aumento do salário mínimo significaram uma melhora para a classe trabalhadora, onde milhões de pessoas saíram da pobreza extrema. No entanto, esse quadro significou a incorporação de parte dos mais pobres da população ao consumo capitalista e a segmentos de bens públicos, o que só legitimou a dominação das frações do bloco de poder (PINTO, 2015, p. 7).

Conforme aquele autor, os capitalistas nunca ganharam tanto dinheiro como no governo Lula:

Entre 1997-2002 e 2003-2010, as taxas de rentabilidades médias sobre os patrimônios líquidos (%) dos maiores grupos/conglomerados financeiros, da indústria de transformação (453 maiores empresas industriais) e das cinco maiores empreiteiras cresceram de 12,4% para 18,8%, de 4,7% para 18,1% e de 10,2% para 12%, respectivamente.(PINTO, 2015, p. 7)

3.3 Governo Dilma

Em 2011 Dilma Rousseff assume o comando do país e a política adotada por ela manteve as ideias dos governos de seus antecessores. O tripé macroeconômico do governo de FHC, e em parte do governo Lula, foi mantido e reforçado durante seu mandato: metas de controle da inflação, superávit primário e câmbio flutuante, o que culminou no aumento de concessões à empresários, banqueiros e investidores (FILGUEIRAS, 2015).

Durante seu primeiro governo, “[...] diversos indicadores externos mantiveram a trajetória positiva observada desde 2002 (reservas internacionais líquidas, dívida externa pública bruta em porcentagem do PIB e dívida externa pública líquida em porcentagem do PIB, por exemplo).” (Por um Brasil mais Justo e Democrático, 2015, p. 10). O governo do PT no geral, reduziu o desemprego a taxas menores que as do governo do PSDB, recuperou o salário médio dos trabalhadores, além de garantir um aumento do salário mínimo e aumentou a distribuição funcional da renda. A dívida caiu até 2013, 30,5% do PIB em dezembro, no entanto no mesmo período de 2014 elevou-se para 32,6% e em 2016 chegou a 46,2% (Tabela 3):

Tabela 3 - Dívida Líquida do Setor Público – Dez 2011 – Dez 2016 (%PIB)

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Total	34,5	32,2	30,5	32,6	35,6	46,2

Fonte: Elaboração Própria de acordo com dados do Banco Central.

Em 2014 os efeitos da política econômica vieram à tona, o país estava em recessão, o ajuste fiscal adotado não alcançou sua meta, os gastos com juros da dívida pública subiram, a inflação permaneceu em alta; em 2015 houve o aumento do desemprego e rebaixamento dos salários, a taxa de desemprego aberto¹ atingiu 6,8% em 2015, enquanto em 2014 a taxa era de 4,8%, o que cresceu mais ainda em 2016.

Tabela 4 - Taxa de Desemprego Aberto (%Média Anual)

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Taxa de desemprego	6,0	5,5	5,4	4,8	6,8	8,2*

Fonte: IBGE PME, Elaboração Própria

* Dados até Fevereiro de 2016.

Segundo o Documento “Por um Brasil mais Justo e Democrático – Volume 1”, o crescimento da taxa de desemprego veio acompanhado da informalidade, ou seja, mais trabalhadores sem os seus direitos garantidos por não serem regulamente contratados. Foram 494.386 empregos formais perdidos até julho de 2015, e em maio do mesmo ano, o rendimento médio real caiu 5% o que foi visto como “uma boa notícia” por setores liberais da economia.

¹ Taxa de desemprego aberto de acordo com a PME: é a relação entre o número de pessoas desempregadas (desocupadas) e o número de pessoas economicamente ativas.

Em 2015 a crise política e econômica estava no auge, uma crise que é natural ao modelo que permite uma liberdade de capital, onde o objetivo é atender os interesses da burguesia. Modelo esse que se caracteriza pelo desemprego em massa e deixa de lado os interesses da classe trabalhadora aumentando, cada vez mais, o lucro das empresas. Os juros e amortização da dívida pública são o que financiam o sistema financeiro caracterizando o país com a alcunha de “Brasil cassino”. As consequências foram tanto o aumento da dívida, como visto anteriormente, quanto um baixo crescimento do PIB em 2014 - apenas 0,1% e decréscimo nos anos seguintes, -3,8% em 2015 e -3,6% em 2016 (Tabela 5):

Tabela 5 - Brasil PIB: Taxas de evolução Real – 2011 - 2016 (%)

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PIB	3,9	1,9	3,0	0,1	-3,8	-3,6

Fonte: IBGE, Elaboração Própria

Vê-se, então, como a economia brasileira se encaminha para a reprimarização, voltando assim a uma produção primária que apresenta a retração econômica do Brasil e o agravamento da dominação financeira. O que alimenta cada vez mais os lucros dos capitalistas e traz consequências devastadoras para população. Nesse sentido Lima (2016) alerta que “[...] o problema é que políticas macroeconômicas têm mecanismos automáticos que produzem consequências diferenciadas para os grupos, camadas e classes sociais na luta pela apropriação de parte do orçamento público.”.

As medidas adotadas (redução das taxas de juros; implementação do Plano Brasil Maior e desonerações de impostos, bem como a ampliação de crédito para investimentos) pela presidente não alcançaram os efeitos esperados em relação ao dinamismo do PIB e do investimento, no entanto, garantiram a manutenção do emprego e renda da população (PINTO, 2015, p. 9). Assim, de acordo com Biroli (2016), mesmo que no governo Lula e Dilma, principalmente no período de 2006 a 2013, o mercado de trabalho tenha observado uma melhora nos índices de emprego, na distribuição de renda e no aumento do salário mínimo, as elites econômicas e financeiras de nosso país vão de encontro com a inflexão dessa tendência, preparando assim as condições para um impeachment.

Essa crise política atingiu o seu auge na primeira semana de agosto de 2015. O vice-presidente Michel Temer convocou a imprensa e reconheceu que a situação era grave, após reunião com as lideranças dos partidos governistas, e se ofereceu como alternativa para reunificar o país. O ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, elogiou o PSDB, reconhecendo os erros cometidos pelo PT, propondo-o um “acordo suprapartidário” diante da crise política. O Planalto perde a governabilidade, fica paralisado. (PINTO, 2015, p. 11)

3.4 Uma Ponte para o Futuro

Nesse contexto, em 29 de outubro de 2015, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) lançou seu programa de governo, “Uma Ponte Para o Futuro”, que tem como promessa “[...] reconstruir um estado moderno próspero, democrático e justo.” (PMDB, 2015, p. 19). As propostas são de reformas estruturais, na área fiscal, orçamentária, previdenciária, trabalhista e política que buscam “[...]” criar as condições para o crescimento sustentado da economia brasileira” (PMDB, 2016, p. 16).

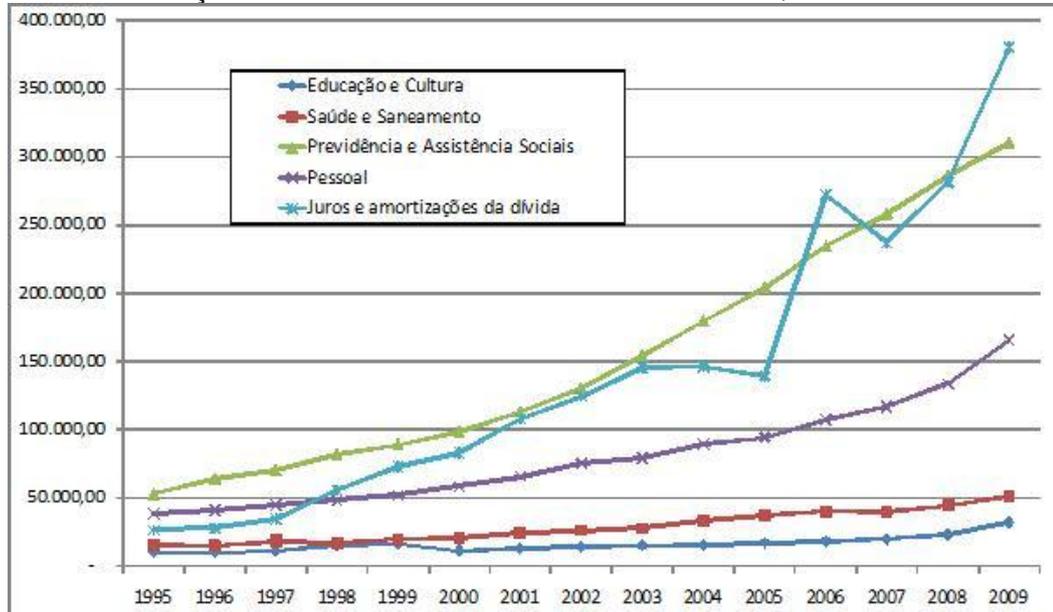
O ponto central da proposta é o ajuste fiscal e, além disso, outras medidas são colocadas como sendo necessárias para o crescimento econômico: orçamento impositivo, desvinculação constitucional dos gastos com saúde e educação; fim das indexações para salários e benefícios previdenciários; aumento de uma idade mínima para aposentadoria; política de juros elevados para uma queda da inflação; privatizações; reformas constitucionais; abertura comercial; ampliação da terceirização.

Ao tratar da questão fiscal e da dívida pública, a proposta não mostra como o nosso sistema tributário é regressivo e prejudica aqueles com menor renda, nem mostra que o aumento da dívida se deve ao juros extorsivos praticado na economia brasileira, apenas discute o tamanho da crise fiscal e como ela é o grande “[...] obstáculo para retomada do crescimento econômico [...]” (PMDB, 2015, p. 5). Segundo o programa, o problema está nas despesas primárias com os gastos sociais tanto com saúde, educação e assistência social, quanto com a criação de “[...] novos programas, seja ampliando os antigos, ou mesmo admitindo novos servidores [...]” (PMDB, 2015, p. 5).

No entanto, se analisarmos os gastos do governo em 2016, os juros e amortização da dívida, segundo a Auditoria Cidadã da Dívida, representaram 43,94% dos gastos federais, enquanto os gastos com saúde, educação e assistência social representaram respectivamente R\$100.308, R\$95.164 e R\$77.674 bilhões de reais, ou seja 10,62% dos gastos, uma diminuição em relação ao ano anterior que representava 11,1%. Se formos mais longe e analisarmos a evolução da dívida pública durante os governos FHC, Lula e Dilma, vemos que ela vem crescendo cada vez mais em relação ao PIB do Brasil. De 1995 a 2009, vemos o crescimento acelerado dos gastos com juros e amortização da dívida pública em comparação com os demais gastos federais, que representaram quase R\$400 milhões de reais, sendo 12 vezes mais que os gastos com educação, 8 vezes os gastos com saúde, o dobro dos gastos com pessoal, superando também a previdência e assistência social. As medidas que são implementadas ao longo dos 30 anos, como vimos, indicam o corte de gastos sociais para garantir primeiramente o pagamento

de juros da dívida em detrimento dos direitos da população garantidos na Constituição. Como mostra o quadro abaixo:

Tabela – 6 - Orçamento Geral da União – Gastos Selecionados – R\$ milhões – 1995 a 2009



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - SIAFI. Não inclui a rolagem, ou “refinanciamento” da Dívida.

Em 2010 os gastos com juros e amortização da dívida representaram 44,93% de todos os gastos executados da União, aproximadamente R\$ 635.310 bilhões de reais, valor esse que só cresceu ao longo dos anos, em 2016 os gastos com juros e amortização da dívida ficaram em R\$ 1.130.136 trilhões de reais, o que equivale 14 vezes mais que os gastos com assistência social no mesmo ano e 11 vezes mais que os gastos com saúde e educação. Em 2017, os juros e amortização da dívida consomem mais da metade dos gastos totais da União, aumentando mais ainda essa diferença. A previsão calculada pela Auditoria Cidadã da Dívida dos gastos executados em 2017 equivalem a R\$ 3.399 trilhões de reais, sendo 50,66% dos gastos destinados ao juros e amortização da dívida (R\$ 1.721.933 trilhões de reais) e apenas 8,87% destinados a saúde, educação e assistência social (3,16%, 3,26% e 2,45% respectivamente), representando 20 vezes mais os gastos com assistência social, 16 vezes mais com saúde e 15 com educação. Ou seja, a maior parte dos gastos do governo é usado para financiamento do sistema financeiro, vemos então que a verdadeira “preocupação” do governo é só uma justificativa para retirar os direitos sociais, o que prejudica a qualidade de vida da população e libera cada vez mais recursos para serem usados de acordo com os interesses de quem está no governo.

Tabela 7 - Orçamento Geral da União – Gastos Selecionados – R\$ milhões – 2010 a 2016

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Juros e amortização da dívida	635.310	707.735	752.937	718.549	977.984	962.312	1.130.136
Assistência social	38.743	44.773	53.928	60.800	66.774	69.174	77.674
Saúde	55.287	63.939	71.390	76.490	86.286	93.895	100.308
Educação	40.864	46.972	57.180	65.971	80.866	88.678	95.164

Fonte: Elaboração Própria de acordo com dados da Auditoria Cidadã da Dívida.

A fim de solucionar essa questão e iniciar o seu programa, o governo Temer - através da PEC 55 (aprovada em 13/12/2016, pelo Senado), PEC do Teto dos Gastos públicos (Emenda Constitucional 95) - limitou por 20 anos o investimento com políticas sociais, acabando com as vinculações constitucionais dos gastos com saúde e educação. Uma proposta que prejudica enormemente a classe trabalhadora e poupa os mais ricos estimulando os negócios na área privada. A PEC vai muito além de congelar as despesas primárias, é um mecanismo de violência a mais contra a sociedade, onde os que mais precisam do Estado são os mais prejudicados. A distribuição de renda se torna cada vez mais precária, levando a uma maior concentração da riqueza, onde os impactos para os trabalhadores são extremamente drásticos, provocando redução de direitos sociais fundamentais estabelecidos na Constituição. Vale lembrar que a Constituição, em seus artigos 194, 198 e 212 assegura um limite mínimo de investimento na área de saúde e educação, juntamente com os direitos de assistência social e previdência, que são partes da seguridade social.

[...] trata-se de uma redefinição do papel do Estado de modo que retira recursos dos investimentos sociais, inviabilizando o direito à educação, à saúde e à assistência, enquanto mantém a alta remuneração do capital, por meio das taxas de juros praticadas e do sistema atual de tributação. [...]o Estado reduz os investimentos em áreas fundamentais para a vida das pessoas ao mesmo tempo em que retira o debate sobre o papel do Estado do jogo democrático-eleitoral. (BIROLI, 2016)

Como podemos ver o modelo econômico a ser adotado pelo governo burla o que é implementado por lei. Os direitos sociais previstos na Constituição, dentro da visão ultraliberal do PMDB, precisam de reforma com o propósito de acabar com “[...] a rigidez institucional que torna o orçamento público uma fonte permanente de desequilíbrio”[...] (PMDB, 2015, p. 7). A Constituição é ignorada e os direitos são aniquilados com base em informações e discursos manipuladores usados pelo governo e pela mídia como forma de sustentarem seus interesses e introduzirem ideias de caos generalizado, de uma maneira que o povo não consiga saber e sequer entender o que realmente está sendo imposto.

No que tange a previdência social, o objetivo do programa é aumentar a idade mínima de aposentadoria, para as pessoas trabalharem e contribuírem por mais tempo, e passarem menos tempo aposentadas, bem como eliminar a indexação de benefícios ao valor do salário

mínimo. O programa vislumbra a Reforma da Previdência através da PEC 287, que “[...] altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.” (PEC 287), que juntamente com a PEC 55 também compromete a Constituição e os direitos fundamentais do homem. Se aprovada a PEC atingirá negativamente a classe trabalhadora, reduzindo drasticamente os valores de seus benefícios, além de tornar a aposentadoria quase uma utopia. A justificativa de uma reforma é o rombo nas contas da previdência social, o argumento primeiro é que o financiamento do sistema é oneroso para o setor privado, já que representa 20% do valor total da folha de pagamento para os empregadores e 8% para os empregados, obtendo um resultado deficitário (PMDB, 2015, p. 11-12). No entanto, se faz uma conta distorcida, onde só é considerada a folha de pagamento como contribuição, ignorando as demais fontes de financiamento da Previdência (a COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, entre outras) e esquecem de falar do que é desviado por meio da Desvinculação das Receitas da União - DRU para financiamento da dívida pública (FATORELLI, 2012). Outro argumento defendido, é que de acordo com o PMDB, em 2015 o “[...] déficit entre as receitas e as despesas no regime geral do INSS está em 82 bilhões de reais”[...] e para 2016 “[...] esta diferença salta para 125 bilhões”[...] (PMDB, 2015, p. 7).

A DRU é um mecanismo criado para transferência de recursos, onde 20% das receitas arrecadadas da seguridade social podem ser destinadas a qualquer uso, porcentagem essa que foi ampliada, com a Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016 (originada da PEC 31/2016), para 30% até 2023. Entretanto, segundo Gentil e Maringoni (2009) têm sido desviados muito mais recursos para além dos 20% que era legalmente permitido, apenas em 2007 o governo desvinculou R\$ 30,9 milhões acima do limite. Se analisarmos o período de 2000 a 2005 o superávit que é desviado da seguridade social supera os gastos com saúde pública em todo esse período. Com essa nova Emenda aprovada, os recursos a serem desviados em prol das despesas financeiras podem ser muito maiores, aumentando mais ainda o “déficit” que é tanto falado por nossos governantes e reforçado pela mídia.

Além disso, outro ponto interessante e que é ignorado, é o valor da dívida das empresas com a previdência social que vale 3 vezes mais que o déficit colocado pelo governo, são 426 bilhões de reais que não são repassados pelas empresas ao INSS. Na lista das 20 empresas devedoras, estão grandes empresas como Bradesco, Caixa Econômica Federal, Vale, JBS, onde apenas 3% delas correspondem a mais de 60% do que é devido à previdência (MAGALHÃES, 2017)

Outro ponto defendido é a ideia de um “orçamento com base zero” (PMDB, 2015, p. 10), onde todo ano os programas serão avaliados por um comitê independente, “uma espécie de Autoridade Orçamentária” para avaliar e analisar os programas públicos, as variáveis que afetam as receitas e despesas e o equilíbrio fiscal, com a justificativa que o Brasil gasta muito com políticas e os programas e projetos tendem a se eternizar. No entanto, segundo reportagem de setembro de 2015 no site Contas Abertas, 277,3 bilhões de reais foram autorizados no orçamento com juros e encargos da dívida, montante esse que é superior ao que o governo federal desembolsou para o Bolsa família nos últimos 15 anos – 221,7 bilhões de reais:

Os gastos do governo com juros são altos e devem permanecer em níveis elevados. Só neste ano, R\$ 277,3 bilhões estão autorizados em orçamento com “juros e encargos da dívida”. O montante é semelhante ao que o governo federal desembolsou para o principal programa social, o Bolsa Família. Nos últimos 15 anos, R\$ 221,7 bilhões foram destinados para transferência de renda às famílias mais carentes do país. (MENEZES, 2015)

Contudo, será que o real problema está nos gastos sociais ou com o pagamento de amortização e juros da dívida pública?

Mais uma vez vemos como o orçamento tem sido burlado, onde o objetivo do governo não está em prol da população e do financiamento de políticas sociais. Está em economizar recursos com a população para que possam ser transferidos para empresários, proporcionando assim maiores subsídios para seus negócios. Além da inviabilidade das políticas públicas, agindo negativamente nos investimentos com saúde, educação, previdência e programas sociais, segundo Biavaschi (2016):

[...] se adotadas, tais medidas provocariam substancial reforma trabalhista, edulcorada por retórica sedutora que se fundamenta na ideia de que somos todos iguais porque nascemos nus. Ao introduzir o tema do negociado com supremacia sobre o legislado, acatando proposição da Confederação Nacional da Indústria, CNI, nega, por essa via, o caráter de disputa entre classes próprio da relação capital e trabalho, apostando que o encontro das vontades “livres” define as normas que regem as relações de emprego.

3.4.1 Reforma Trabalhista

Nesse contexto, a partir desse programa, foi idealizada a Reforma Trabalhista através do Projeto de Lei 6787/16, que altera o “Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.” Esse controverso e polêmico projeto de lei foi aprovado pela Câmara em 26/04/2017 e vai de encontro, mais uma vez, com o que já é estabelecido na legislação e prioriza o capital em detrimento do trabalhador e do coletivo.

Em discurso do dia 01/05/2017, o Presidente Michel Temer, afirma “Estamos fazendo a modernização das leis trabalhistas e você terá inúmeras vantagens. [...] todos os seus direitos trabalhistas estão assegurados.” Que direitos estão assegurados? O direito de acabar com a CLT? O direito do negociado sobre o legislado? O direito de uma jornada de trabalho intermitente? O direito de precarização do trabalho, com um contrato terceirizado e temporário? O direito de possibilitar a diminuição dos salários? O direito de os empresários definirem as condições de emprego e trabalho do trabalhador? O direito de dificultar o acesso à Justiça do Trabalho? O direito de mulheres grávidas trabalharem em condições insalubres?

Para o governo, a modernização das leis trabalhistas vai criar novos empregos, postos de trabalhos e mais harmonia nas relações de trabalho, podendo os empresários negociar livremente com seus empregados. No entanto, o empresário está preocupado em obter lucros e não em gerar empregos. O que cria emprego é a demanda do mercado, o investimento em invenção e inovação tecnológica, o aquecimento da economia, a implementação de políticas públicas o que atualmente, no Brasil, acontece ao contrário. O desemprego nos últimos anos só aumentou, o salário dos trabalhadores só diminuiu, juntamente com os investimentos em políticas públicas. A população não tem dinheiro para consumir, a demanda do mercado caiu, onde só é consumido o mínimo necessário segundo o IBGE o consumo das famílias caiu 4,2% em 2016 em relação a 2015.

O argumento defendido pelo governo é que a flexibilização das leis irá proporcionar maiores consensos entre patrão e empregado, além de facilitar a contratação do trabalhador e diminuir os processos judiciais da Justiça do Trabalho. O equilíbrio de forças entre patrão e empregado não existe, ao flexibilizar as leis do trabalho o que realmente se quer é atender os interesses dos empresários pois a flexibilização cria possibilidades de moldar os direitos estabelecidos de acordo com seus próprios interesses. A flexibilização do trabalho se aplica nas jornadas de trabalho móveis, em salários flexíveis, na gestão e organização baseada no “erro zero”, onde os governos aplicam essas medidas neoliberais, com o intuito de desregulamentar e liberalizar ainda mais o uso da força de trabalho (DRUCK; THÉBAUD, 2007, p. 30). Os resultados e impactos da flexibilização segundo as autoras são: fragmentação dos trabalhadores, individualização, fragilização dos coletivos e sindicatos, informalização do trabalho, perda de direitos e outros. A deterioração das condições do trabalho, no Brasil, levam ao debate da precarização do trabalho, onde o elemento central é a subordinação/terceirização do trabalho.

3.4.2 Terceirização

Nesse contexto, foi sancionada pelo Executivo em 31/03/2017 (antes mesmo da Reforma Trabalhista) a Lei 13.429/2017 que amplia a terceirização para todas as atividades da empresa. Lei que originou-se do Projeto de Lei 4.330/04 (sucessor do PL 4.302/98) e seguiu para a aprovação do Senado na forma do PLC 30/2015 e “Altera dispositivos da Lei nº 6019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviço a terceiros.”. O texto que é datado de 1998 e começou a tramitar no governo de FHC, foi retirado de pauta no governo Lula em 2003 por representar um retrocesso nos direitos trabalhistas.

A terceirização é uma forma de reorganização das atividades empresariais, onde uma empresa passa para outra as atividades que ela mesma deveria realizar. Com a nova lei isso fica mais acentuado ainda, já que até as atividades-fim poderão ser transferidas para as empresas prestadoras de serviços.

A pergunta que não quer calar é: a lei da terceirização trará benefícios? Isso depende se você é empresário ou trabalhador.

Anteriormente a terceirização era permitida para atividades-meios nas empresas, desde que não existisse a subordinação do trabalhador em relação ao contratante do serviço, era regida pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho. De acordo com a nova lei a terceirização pode ser praticada para todas as atividades dentro das empresas, ou seja, é mais uma estratégia do governo e do empresariado para reduzir os custos através da precarização do trabalho, diminuição dos salários e das condições do meio de trabalho, contribuindo cada vez mais para remoção dos direitos já estabelecidos na legislação.

O argumento do governo a favor da Lei é o da geração e manutenção de empregos, segurança jurídica para o empregador e o trabalhador, regulação do trabalho intermitente, mesmo pretexto utilizado no governo FHC para flexibilizar as leis trabalhistas, o que é reforçado pela mídia e pelos empresários. Os defensores da terceirização salientam também a especialização da atividade da empresa como ponto positivo dessa prática, possibilitando assim maior produtividade e diminuição dos custos. Porém deixam de falar da relação do patrão com o empregado e das consequências que a terceirização pode trazer para os trabalhadores e para a economia.

Um dos argumentos dos defensores da terceirização de “especialização da atividade da empresa”, pode ser refutado imediatamente, uma vez que não faz sentido a qualificação dos trabalhadores em uma determinada atividade da empresa, já que com a nova lei, a possibilidade de contratação de outra empresa para realizar qualquer serviço pode ser realizada. Além disso,

segundo uma pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) a principal motivação para 91% das empresas terceirizarem parte de seus processos é a redução de custos e apenas 2% a especialização técnica.

O que realmente se quer é a desregulamentação da legislação brasileira que garante os direitos dos trabalhadores, o que vai resultar não em geração de empregos, mas em uma enorme regressão social da classe trabalhadora, com uma drástica redução de seus direitos. O objetivo real e que não é falado é a busca insaciável pelo lucro. Estamos vivendo em uma época onde a classe dominante, detentora do capital acumulado da sociedade, tem respaldos políticos, legislativos e midiáticos para atender seus interesses, deixando de lado o bem-estar e direitos da classe trabalhadora, que é a maior parte da população, aumentando ainda mais a desigualdade em nosso país.

Historicamente a implantação da terceirização está associada ao aumento de acidentes e doenças, jornadas mais extensivas, salários mais baixos, maior rotatividade, menores benefícios aos trabalhadores terceirizados quando comparados com os trabalhadores contratados diretamente pelas empresas tomadoras de serviço (CUT; DIEESE, 2014).

De acordo com dados do DIEESE, se a jornada de trabalho de quem é terceirizado fosse a mesma jornada dos trabalhadores diretamente contratados seriam criadas 882.959 vagas de trabalho a mais. A remuneração dos trabalhadores terceirizados foi de 24,7% menor que os trabalhadores diretos e mais da metade dos terceirizados, 57,1% ganham até dois salários mínimos. O tempo de permanência no emprego é menor para os terceirizados é 2,7 anos e para os trabalhadores diretos é 5,8 anos. A rotatividade desses trabalhadores é de 64,4% contra 33% dos diretamente contratados.

Tabela 7 - Condições de trabalho e terceirização, 2013

Condições de Trabalho	Setores Tipicamente	
	Contratantes	Terceirizados
Remuneração Média (R\$)	2.361,15	1.776,78
Jornada semanal contratada (horas)	40	43
Tempo de emprego (anos)	5,8	2,7
Faixa de Remuneração (Até 2 salários mínimos)	49,3	57,1
Taxa de Rotatividade (%)	33,0	64,4

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do DIEESE/CUT Nacional, 2014.

Outra consequência da terceirização são os acidentes e mortes de trabalho, que são muito maiores que os trabalhadores tipicamente contratados, isso se deve ao fato de as empresas não se preocuparem em investir em condições favoráveis de trabalho como saúde e segurança. Segundo o INSS, em 2015, foram registrados 612.632 acidentes de trabalho, o número de mortes foi de 2.502 e o setor de serviços representou quase 56% dos acidentes, números que

poderão aumentar com a nova lei da terceirização. Segundo a CUT e o DIEESE o setor de construção é o campeão em acidentes e durante a construção dos Estádios para Copa do Mundo, foram registradas oito mortes de trabalhadores, todos terceirizados. O setor elétrico também tem altos índices:

Conforme o Relatório de Estatísticas de Acidentes do Setor Elétrico Brasileiro, produzido pela Fundação Comitê de Gestão Empresarial (COGE), os trabalhadores terceirizados morrem 3,4 vezes mais do que os efetivos nas distribuidoras, geradoras e transmissoras da área de energia elétrica. Outro dado da Fundação COGE indica que o índice de acidentes no setor elétrico é 5,5 vezes maior que o dos demais setores da economia. (DIEESE; CUT, 2014, p. 24)

Os dados mostram que apenas em 2011 das 79 mortes ocorridas no setor elétrico, 61 foram de trabalhadores terceirizados. Na Petrobras de 2005 a 2012 a morte de trabalhadores terceirizados aumentou 2,3 vezes, onde 85 trabalhadores terceirizados morreram durante suas atividades, contra 14 trabalhadores diretos. Nos setores de saúde, limpeza e lavanderia, áreas bastante terceirizadas, os acidentes perfurocortantes acontecem sempre; no setor de petróleo, de 1995 a 2013 mais de 80% das vítimas eram trabalhadores terceirizados, representando 249 trabalhadores, contra 61 diretamente contratados. Quadro esse que não gera impacto para os gestores das empresas, mas gera grande debate em relação ao plano econômico implementado pelo governo, sendo que quanto mais acidentes e mortes no trabalho houver, mais gastos para a Previdência Social e mais processos trabalhistas na Justiça do trabalho vão existir, pontos esses que diferem do argumento do governo para colocar em prática essas medidas.

A implementação da terceirização precariza as relações de trabalho e apenas evidencia como o nosso mercado de trabalho é desorganizado e desequilibrado. A aprovação dessa lei é mais um instrumento utilizado para acabar com a legislação já existente, além de gerar maior segurança às empresas e maior insegurança aos trabalhadores, aumentando a liberdade dos empresários para controlar a força de trabalho de acordo com suas necessidades em um período de crise estrutural da economia capitalista brasileira.

Se analisarmos nossa experiência com a ampliação da flexibilização do trabalho e a terceirização, romperemos mais ainda com o argumento do governo e das empresas de que com tais políticas haverá maior geração de emprego. Analisando os dados de 1990, também marcada por seu contexto neoliberal e de fragilização nas relações de trabalho, vemos que a terceirização e a informalidade não foram sinônimos de emprego, pelo contrário, as estatísticas mostram que entre 1990 e 2000 a porcentagem de média anual da taxa de desemprego aberto subiu de 4,3% para 7,1 %.

A rotatividade da mão de obra, a flexibilização, a otimização dos custos, desorganização dos mercados de trabalho, desestruturação organizacional coletiva, o aumento do desemprego e da insegurança são consequências da terceirização. Essas características acarretam em empregos precários que dão a liberdade necessária aos empresários para dominarem a força de trabalho com maiores jornadas em ritmos exaustivos de trabalho.

A mão de obra, a partir disso, se torna uma moeda de troca, transformando assim o trabalhador em uma *commodity* (um produto primário), onde o empregador poderá “negociar livremente” com seu empregado, atendendo mais ainda seus próprios interesses e submetendo os trabalhadores a uma situação mais precária com maior insegurança, instabilidade, menos direitos e menores salários. Assim, não se trata apenas de uma mudança nas relações empregatícias, mas sim de uma mudança nos processos produtivos e na formação da estrutura do trabalho e da economia, fazendo com que a terceirização de forma ilimitada atenda apenas às exigências do capital e gere cada vez mais passivos sociais. A luta de classes está posta no coração do processo de acumulação.

3.4.3 Reflexos da Realidade

Mais uma vez a classe trabalhadora é penalizada por medidas que sustentam o nosso sistema financeiro. Priorizam a diminuição dos custos ao invés da produção e oferecem cada vez mais respaldos legislativos que aumentam o investimento em títulos da dívida pública ao invés de investimentos que estimulem maior produtividade e melhores empregos.

Dessa forma, as mudanças já implementadas ou que aguardam aprovação, vão de encontro com as adotadas na década de 1990 e mostram o verdadeiro objetivo econômico do governo: aumentar o lucro dos empresários. O que está sendo implementado na realidade é um “crescimento econômico” através de uma destruição dos direitos sociais, com um incentivo ao empresário por meio de diminuição dos custos com o trabalhador e com a previdência. Ao invés de cortar custos fiscais, flexibilizam-se as relações de trabalho para baratear a mão-de-obra. As consequências dessas reformas são devastadoras para a população, tanto no campo social, quanto no econômico, pois acabam com a Constituição, com a CLT, com investimentos em produtividade, em assistência social, em educação e em saúde.

Somos marcados por políticas neoliberais que reduzem direitos sociais e desviam recursos para o sistema financeiro, de modo que a população que arca com os efeitos trazidos por essas medidas que só favorecem setores restritos da economia. Segundo Dowbor (2017), o problema é político e não econômico: “O problema não é apenas político no sentido de que apenas elegemos errado, mas no sentido de que o processo decisório se tornou disfuncional”,

onde o poder decisório está no sistema financeiro, nas grandes empresas, onde essas não precisam prestar contas a ninguém e manipulam os recursos de acordo com seus interesses.

Assim, vimos que o compromisso do governo não está com a garantia dos direitos sociais, com o crescimento econômico, com a geração de empregos como é falado em seus discursos, está em sustentar os juros altos da dívida pública, para empresários terem maior rentabilidade investindo seu dinheiro em títulos da dívida. A priorização da redução dos direitos sociais e investimentos em infraestrutura em prol de políticas que favoreçam a acumulação financeira é clara. Generaliza-se, então, o capital improdutivo do planeta, onde o capital financeiro está drenando o capital produtivo (DOWBOR, 2017, p. 8).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos vivendo em um país cuja tônica maior é a destruição dos direitos sociais da população. As alterações ocorridas desde a década de 1990 com o modelo neoliberal e mudanças na legislação, nos levaram à reprimarização da economia brasileira de forma que o próprio sistema criou mecanismos para sustentar o mercado financeiro. A dívida pública é usada como principal instrumento para a valorização do capital, com juros cada vez mais elevados que só beneficiam os interesses do capital financeiro.

As medidas propostas e implementadas pelos governos só retiram direitos dos trabalhadores através de respaldos legislativos que eles mesmos criam para conseguirem maior apoio de todos. Os argumentos utilizados não se sustentam, podem ser refutados a todo o momento. Nesse sentido,

- a) São desviados recursos das contribuições sociais todos os anos que aumentam mais ainda com a Desvinculação DE Receitas da União (DRU);
- b) As despesas sociais não são o problema, cada ano as porcentagens gastas são menores;
- c) O déficit da previdência não existe;
- d) Os direitos dos trabalhadores não estão assegurados;
- e) A CLT é destruída e a Constituição é desfigurada;
- f) A geração de empregos está pautada em medidas que flexibilizam mais ainda as relações de trabalho e,
- g) A terceirização não traz segurança jurídica ao trabalhador.

Os trabalhadores são penalizados por medidas que vão de encontro aos direitos básicos estabelecidos na Constituição. A tentativa de legalizar a terceirização na década de 1990, virou realidade em 2017, permitindo de vez a informalidade, aumentando mais ainda a precariedade do trabalho. As políticas neoliberais macroeconômicas iniciadas no governo FHC, foram continuadas no governo Lula e governo Dilma e estão sendo cada vez mais reforçadas e enfatizadas no governo Temer, proporcionando, com maior intensidade, déficits sociais para a população.

Não vemos sinais positivos de mudança da economia brasileira. Vemos uma crise política e econômica que é perpetuada por todos os governos e que está longe de terminar, onde cada vez mais os empregos são reduzidos e os direitos aniquilados para sustentar os detentores

de títulos da dívida pública. O pagamento social é enorme, cortam-se gastos com assistência social, saúde e educação para garantir pagamento da dívida e sustentar o lucro do empresariado. A produção não visa atender à classe trabalhadora, as medidas implementadas visam restringir os direitos básicos para dar mais liberdade e autonomia às empresas. A recessão só tende a continuar.

O descaso do governo é evidente. A população fica perdida diante do emaranhado de contradições evocadas e propostas pelo governo no sentido de lhe trazer benefícios. A conclusão é clara: há uma crise econômica, não pelos gastos sociais, mas sim pela perpetuação de um sistema que desvia recursos sociais em prol de capitalistas financeiros.

REFERÊNCIAS

ADVFN. **Indicadores Econômicos – PME**. Disponível em:

<<http://br.advfn.com/indicadores/pme>> Acesso em: 01 jun. 2017.

ANTUNES, R.; DRUCK, G. A Terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O social em Questão**, ano 18 n. 34. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

<<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Sm4618UP754c17102374.pdf>> Acesso em: 03 jun. 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Série histórica da Dívida líquida e bruta do governo geral**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/htms/infecon/seriehistDLSPBruta2008.asp>> Acesso em: 02 jun. 2017.

BIAVASCHI, M. B. O impeachment e os direitos sociais do trabalhador: caminhos de uma ordem mais desigual. **Carta Maior**, 15 abr. 2016. Disponível em:

<<http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-impeachment-e-os-direitos-sociais-dotrabalhador-caminhos-de-uma-ordem-mais-desigual/4/35968.>> Acesso em: 17 abr. 2017.

BIROLI, F. **A PEC 241 é a contra-face da “defesa da família**. Blog Boitempo, 14 out.

2016. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/10/14/a-pec-241-e-a-contra-face-da-defesa-da-familia/>> Acesso em: 16 abr. 2017.

BORGES, A. A reforma trabalhista no governo Lula. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 39,

2004. Disponível em: <<https://www.espacoacademico.com.br/039/39cborges.htm>> Acesso em: 10 mai. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm> Acesso em: 13 mai. 2017.

BRASIL. **Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983**. Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7102.htm> Acesso em: 24 mai. 2017.

BRASIL. **Lei n. 8.863, de 28 de março de 1994**. Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8863.htm> Acesso em: 24 mai. 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 6787 - B de 2016, de 26 de abril de 2017**. Redação Final. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1550864&filena me=Tramitacao-PL+6787/2016> Acesso em: 05 mai. 2017.

CUT – DIEESE. **Terceirização e Desenvolvimento**: uma conta que não fecha – Dossiê sobre o impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://cut.org.br/acao/dossie-terceirizacao-e-desenvolvimento-uma-counta-que-nao-fecha-7974/>> Acesso em: 23 mai. 2017.

DÍVIDA, Auditoria Cidadã da. Números da Dívida. Disponível em: <<http://www.auditoriacidada.org.br/blog/2013/08/30/numeros-da-divida/>>. Acesso em: 18 mai. 2017.

DOCUMENTO. **Por um Brasil Justo e Democrático**, Volume 1, 2015.

DOWBOR, L. Onde foi parar o nosso dinheiro? **Le Monde Diplomatique**. Brasil, ano 10, n.118, p. 7-8, 2017.

DRUCK, G.; FRANCO, T *et al.* (org.). **A Perda da Razão Social do Trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

FATORELLI, M. L. **Seguridade Social e Dívida Pública**. Disponível em: <<http://www.auditoriacidada.org.br>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

GENTIL, D. L.; MARINGONI, G. **A Constituição de 1988 e a Seguridade Social**: Uma disputa em meio a financeirização do Estado, mimeo, 2009.

GIAMBIAGI, F. *et AL.* (Org.). **Economia Brasileira Contemporânea: 1945-2010**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

INDUSTRIAL, Gestão. Indicadores Econômicos da Atividade Industrial no Brasil. **Gestão Industrial**. Disponível em: <<http://gestaoindustrial.com/index.php/industrial/indicadores-economicos-da-atividade-industrial>> Acesso em: 02 jun. 2017.

KOSIK, K. **Dialética do Concreto**, RJ, Paz e Terra, 1986.

LIMA, C. A. F. Trabalho, Terciário, Lumpem e Crise. III ENCONTRO TEORIA DO VALOR TRABALHO E CIÊNCIAS SOCIAIS, 2016 **Anais...**

LIMA, C. A. F. Violência e esvaziamento humano na dominação do capital fictício (Um breve olhar). **Revista do CEAM**, Brasília, 2013.

LISBOA, V. Despesa de consumo das famílias cai 4,2% em 2016. **Agência Brasil, 07 mar. 2017**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.etc.com.br/economia/noticia/2017-03/despesa-de-consumo-das-familias-cai-42-em-2016>> Acesso em: 19 mai. 2017.

MAGALHÃES, A. Reforma da Previdência ignora 426 bilhões devidos por empresas ao INSS. **Carta Capital**, 02 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/reforma-da-previdencia-ignora-426-bilhoes-devidos-por-empresas-ao-inss>> Acesso em: 09 abr. 2017.

MEIRELLES, H. de C. **Projeto de Emenda à Constituição n. 287**. Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/PEC-287-2016.pdf>> Acesso em 20 abr. 2017.

MENEZES, D. **Despesa com juros em 2015 é maior do que 15 anos de bolsa família.** Contas Abertas, 1 set. 2015. Disponível em: <<http://www.contasabertas.com.br/website/arquivos/11858>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

PINTO, E. C.; FILGUEIRAS, L.; GONÇALVES, R. Governo Dilma, PT, esquerda e impeachment: Três interpretações da conjuntura econômica e política. **Texto para Discussão 015**, UFRJ, RJ, 2015. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/discussao/2015/TD_IE_015_2015_PINTO_FILGUEIRAS_GONALVES.pdf> Acesso em: 02 mai. 2017.

PMDB. **Uma ponte para o futuro.** Brasília: Fundação Ulisses Guimarães, 29 out. 2015. Disponível em: <http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf> Acesso em: 03 abr. 2017.

QUEIROZ, A. A. **Reforma Trabalhista no Governo FHC.** DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, 09 abr. 2000. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/6120-reforma-trabalhista-no-governo-fhc>> Acesso em: 09 abr. 2017.

REDAÇÃO RBA. **Em 2015, país teve 613 mil acidentes de trabalho, com 2.502 mortes.** Rede Brasil Atual, 04 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2017/01/em-2015-pais-teve-613-mil-acidentes-de-trabalho-com-2-502-mortes-2092.html>> Acesso em: 30 mai. 2017.

SARTIM, M. M. do N. **A Reforma Trabalhista e Sindical do Brasil no Contexto de Contra-Reformas Neoliberais: Flexibilização de Direitos ou (Des)Ajuste Social?** Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=12873@1> Acesso em 15 abr. 2017.

UOL. **Em fala de 1º de maio, Temer diz que reforma trabalhista criará empregos.** São Paulo, 01 maio 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/05/01/em-fala-de-1-de-maio-temer-diz-que-reforma-trabalhista-criara-empregos.htm>> Acesso em: 06 mai. 2017.